Resolução nº 118 de 25/8/64.

Concede Licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o Item I Letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, por três (3) reuniões ordinárias, ao Vereador Alfredo de Oliveira Faucindo, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 25 de Agosto de 1964.

Ney Arnaldo Stump
Presidente

Hilton H. Bayestorf
2º Secretário

Secretário